Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 44, DE 19 DE MAIO DE 2015.
FLUXO CONTÍNUO PARA O PROGRAMA DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E DE INOVAÇÃO

A DIRETORA-GERAL "PRO TEMPORE" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 484/2011, publicada no DOU em 06/07/2011,e a Coordenação de Pesquisa e Inovação, tornam pública a abertura do Edital para contemplar o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação no país e no exterior para **servidores e discentes** do IFRS Câmpus Caxias do Sul.

1. DA REGULAMENTAÇÃO

1.1 Para **servidores** o presente edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa PROPPI N° 008 de 20 de novembro de 2014, disponível no link http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20141020144819172in_008_2014_-_programa_de_auxilio_a_apresentacao_de_trabalhos_em_eventos.pdf com seus anexos disponíveis em http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=140&sub=3255

1.2 Para **discentes** o presente edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa PROPPI N° 009 de 20 de novembro de 2014, disponível no link http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20141020145354911in_09_2014_-_regulamenta_auxilio_a_eventos_-_discentes.pdf e seus anexos disponíveis em http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=140&sub=3255. Deve-se incluir a entrega do documento anexo a este edital.

2. DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

2.1 Para os servidores, o montante financeiro total destinado pelo IFRS Câmpus Caxias será realizado sob a forma de Restituições (rubrica 33.90.93.02), mediante comprovação de despesas efetuadas;

2.2 Para discentes, o montante financeiro total destinado pelo IFRS Câmpus Caxias será realizado sob a forma de Auxílio Financeiro a Estudantes (rubrica 33.90.18.01);

2.3 Este edital ficará vigente durante o ano de 2015, enquanto não se esgotarem os recursos definidos pelas rubricas 33.90.93.02 e 33.90.18.01.

2.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela CAGPPI (Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação) do IFRS Câmpus Caxias.

Caxias do Sul,19 de maio de 2015.

Tatiana Weber

Diretora-geral "Pro Tempore"

Câmpus Caxias do Sul

Portaria 484/2011.

ANEXO I

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

FINALIDADE DAS DESPESAS	VALOR EM REAIS (R$)
TOTAL DAS DESPESAS	

Local e data: _____, __ de _____ de 2015.

_____ _____

Assinatura do discente **Assinatura do Orientador**